



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 575/81

Dispõe sobre a fixação do O.R.T.N. para
o mês de Outubro de 1.981.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de
Louveira, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais:-

D E C R E T A

Artigo 1º:- Conforme Portaria nº 126, de 24 de Setembro de 1.981, do Ministro do Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no uso de suas atribuições nos termos dos artigos 7º da Lei nº 5.334, de 12 de Outubro de 1.967 e 6º da Lei nº 6.036, de 1º de Maio de 1.974, e de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.281, de 24 de Julho de 1.973.

R E S O L V E

Fixar em 5,7 (Cinco vírgula sete), o coeficiente a ser utilizada no mês de Outubro de 1.981, para as Obrigações do Tesouro Nacional-Tipo Reajustável (O.R.T.N.)

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

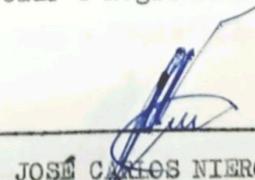
EM 28 DE SETEMBRO DE 1981



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.



JOSÉ CARLOS NIERO
Diretor Administrativo